



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 10/2017.**

QUEVEDOS, 23 de JUNHO DE 2017.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 543 de 17/01/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 821, de 23 de maio de 2017, Lei Municipal nº 825, de 13 de junho de 2017, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de: **Agente de Combate a Endemias**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é **selecionar**, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes ao cargo, **(01) um candidato**, a ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para **contratação temporária**. A escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

Categoria funcional: Agente de Combate a Endemias	44h	Exigência mínima: Ensino Fundamental Completo.	RS 1.492,64
--	------------	---	------------------------

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- ser brasileiro nos termos da Constituição;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade exigida para a função;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- apresentar atestado de aptidão física e mental;
- não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.3. O PSS/PMQ nº 10/2017 compreende a realização de seleção através de prova escrita objetiva.

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
23/06/17 A 14
Priscila Aguiar

SR FFR [Signature]



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim, não podendo este ser **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, sito a Rua Humaitá, 69 – Bairro Centro, na sala da Chefia de Gabinete, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **no período de 26 a 03 de julho de 2017.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **Anexo II** deste Edital.

3.2 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será **aplicada** no dia **10 de julho** do corrente ano, no turno da tarde, no horário **das 14 horas às 16 horas.**

3.3 - Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

3.4 - O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

3.5 - Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou da grade de respostas por erro do candidato.

3.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada questão da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.



3.7 - Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

3.8 - Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

3.9 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

3.10 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

3.11 - Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.

3.12 - A prova escrita será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada a Rua Humaitá nº 51, Quevedos – RS.

3.13 - Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

3.14 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.15 - O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.16 - No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no **Anexo II** deste Edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.17 – A prova escrita conterà os seguintes conteúdos e pesos:

Conhecimentos Específicos	04 (quatro)
Prova Legislação	02 (dois)
Prova Português	02 (dois)
Matemática	02 (dois)

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final e será divulgada na data provável de 13/07/2017.

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate será processado obedecendo-se os seguintes critérios:

SR FFR



1º – ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

2º - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal**, para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada, juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil, e sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 - O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de 18/07/2017.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

6.3 – A Comissão de Processo Seletivo Simplificado não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fones: 0xx (55) 279-1077/1101 – FAX: 0xx (55) 279-1033 – Ramal 203
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

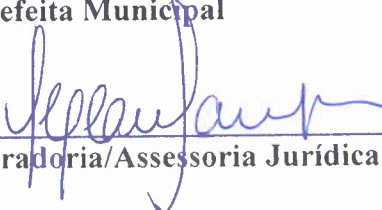
6.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.


Quevedos / RS, 23 de junho de 2017.



Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal



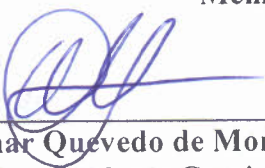
Procuradoria/Assessoria Jurídica



Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa
Presidente Comissão



Gisela Azzulin Ribas
Membro Titular Comissão



Alcemar Quevedo de Moraes
Membro Suplente Comissão



Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 10/2017, para a contratação temporária de **Agente de Combate a Endemias** no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: ____/____/____

Idade: ____ Estado Civil: _____

Formação:

I. a) Ens. Fundamental () b) Ens. Médio () c) Nível Superior ()

II. a) Cursando () b) Completo () c) Incompleto ()

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

(Local), _____/____/____.

Quevedos, ____ de junho de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa.



Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2017.

Descrição do Cargo e Conteúdo Programático

CARGO/EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PADRÃO: AS.04.19.05

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

Genéricas: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive em regime de PLANTÃO E TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.

REQUISITOS DE INGRESSO:

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental
- c) Idade: 18 (dezoito) anos

Lotação: em órgãos de execução de programas e projetos da área da Saúde

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal, classes gramaticais, verbos, uso dos porquês e uso da crase;
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do Agente de Combate a Endemias - Lei Municipal de Quevedos nº 821, de 23/05/2017;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: raciocínio lógico, porcentagem, regra de três.